

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDORES MUNICIPAIS A TÍTULO DE PERMUTA, PARA A ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PE. VICENTE RODRIGUES.

OLIR FERRONATO, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar suplementarmente os Professores Municipais, **Solange Ceriotti Zilio**, Classe C, Nível 1, carga horária 20 horas semanais e **Cláudio Dallé**, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, ceder estes mesmos professores, para exercerem suas atividades suplementares na Escola Estadual Pe. Vicente Rodrigues, a título de Permuta com Professora Estadual, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer atividades no Município.

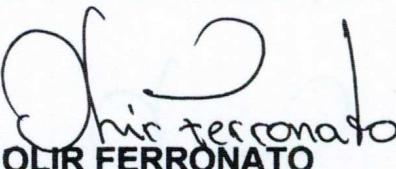
Art. 2º Esta cedência vigorará até 31 de dezembro de 2002.

Art. 3º Durante o período de cedência a Escola fica obrigada a comunicar todos os meses, a freqüência das professoras ao serviço e qualquer outra ocorrência relativas à vida funcional das mesmas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

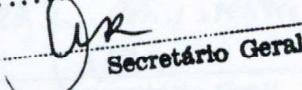
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos

04 dias do mês de fevereiro de 2002.


OLIR FERRONATO

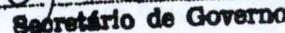
Prefeito Municipal em Exercício

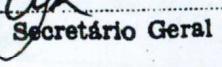
REG. NO LIVRO DE
nº 424 a fl. 18
Em 04 02 2002


Secretário Geral

Certif. o que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall c
tr. da Prefeitura no dia 04.02.2002

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo


Secretário Geral